
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 047/2013-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos dependentes da ex-servidora Sra. Lucinete de Souza Moreira.

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

*Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** aos dependentes da ex-servidora **Sra. Lucinete de Souza Moreira**, falecida em **04.10.2013**, portadora do RG.000583531 SSP/RO, CPF/MF n.º 421.119.002-49, ex-servidora efetiva no cargo de Agente de Saúde, Cadastro n.º 117, Carga Horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, rateado em partes iguais ficando da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) dos proventos de forma temporária para **Silvia Souza Moreira** (filha menor), nascida em **26.II.1996** e 50% (cinquenta por cento) para o **Sr. Adelar Moreira**, cônjuge, portador do RG n.º000647703 SSP/MT e CPF/MF n.º 747.584.549-49, de forma vitalícia com **Proventos Integrais** conforme o processo do IPECAN n.º 053/2013, no **Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 28, inciso “II”, da Lei Municipal n.º 507/2009, de 20 de agosto de 2009.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 92 da Lei Municipal n.º 507/2009).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 04 de outubro de 2013, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia - RO, 26 de novembro 2013.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA

Superintendente do Ipecan
Port. N.º. 013-a/2009-gp-pmcnro

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:D2A3C4CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2014. Edição 1123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>